

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 - PMI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – PMI**

## **1 – OBJETO**

Contratação de serviços de revisão de 1500 horas da Escavadeira Hidráulica 160LG LC, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de manutenção da Escavadeira Hidráulica 160LG LC, para sua utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Considerando a importância da revisão para garantir o bom funcionamento da referida máquina, bem como a segurança de seu operador.

## **3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XVII:

Art. 24 É dispensável a licitação:

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação da prestação de serviços.

## **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0003-26, com sede na ROD BR 101, s/n, Km 214, centro de Palhoça – SC, CEP 88.131-390.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 5.067,67 (cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

#### **6 – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 20 de janeiro de 2024.

#### **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

06.001-26.782.0011.2.017 – 47 – 3.3.90.00.00.00.00

Ipira-SC, 27 de novembro de 2023.

**CELSO DA MOTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato de serviços de revisão de 1500 horas da Escavadeira Hidráulica 160LG LC, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

| ITEM | QTD | UN. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM                 | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|-----|---------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 01  | Un  | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR               | 172,62               | 172,62            |
| 02   | 01  | Un  | ELEMENTO DE FILTRO                    | 316,42               | 316,42            |
| 03   | 01  | Un  | FILTRO SECUNDÁRIO DE COMBUSTÍVEL      | 189,69               | 189,69            |
| 04   | 01  | Un  | FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL RACOR | 230,60               | 230,60            |
| 05   | 01  | Un  | GRAXA DE MOLIBDENIO                   | 95,84                | 95,84             |
| 06   | 08  | Un  | KIT DE ANÁLISE JOHN DEERE             | 83,05                | 664,40            |
| 07   | 20  | Un  | PLUS 50 II 20 LTS                     | 45,76                | 915,20            |
| 08   | 262 | Km  | DESLOCAMENTO                          | 4,20                 | 1.100,40          |

|                    |    |    |             |          |                     |
|--------------------|----|----|-------------|----------|---------------------|
| 09                 | 01 | Hr | MÃO DE OBRA | 1.382,50 | 1.382,50            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |    |    |             |          | <b>R\$ 5.067,67</b> |

Valor total por extenso: R\$ 5.067,67 (cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **5.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

### **5.2. Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Oferecer garantia de fábrica dos produtos de 01 (um) ano e garantia de fornecimento de peças para os equipamentos por pelo menos 5 (cinco) anos.

## **6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato em até 7 dias.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

## **8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1. Garantia de fábrica de 01 (um) ano e garantia de fornecimento por pelo menos 5 (cinco) anos.

## 9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:  
06.001 - 2.017 - 47 - 3.3.90.00.00.00.00

## 10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Assessor de Gabinete

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208

E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo